



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Sexta-feira • 15 de Setembro de 2023 • Ano XV • Nº 3414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Salvador Andrade, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJFFMZK0MJLFMDU5OTA00D

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO**  
PRAÇA SALVADOR ANDRADE  
CENTRO  
ELÍSIO MEDRADO - BA  
CNPJ: 13.693.379/0001-04

**Decreto Nº 56 / 2023**  
**De 14 de Setembro de 2023**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 11 de 05 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

<b>0208101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1541 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1542 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ELÍSIO MEDRADO-BA, 14 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LINSMAR MOURA BITENCOURT SANTOS  
Prefeito